



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. n° 01.613.766/0001-04



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES DE VISITAS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E S.B.K. INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME - CNPJ 10.786.105/0001-71

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: S.B.K. INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. ME – CNPJ 10.786.105/0001-71, com sede na Rua Balduino Taques, 1.320, Centro, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, por sua Representante Legal Sra. Saline Kelly Bilik Mariano, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato prestação de serviços para confecção de 11.500 (onze mil e quinhentos) cartões de visitas e 4 (quatro) placas de PVC, no tamanho 10x30cm, conforme especificações constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 015/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)** valor ordinário, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE. **Dotação 3.3.90.39.00.00, subelemento 3.3.90.39.99.99.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE fará o pagamento após o dia 23 de abril e mediante a prestação dos serviços conforme determinação da Diretoria Geral da Câmara.

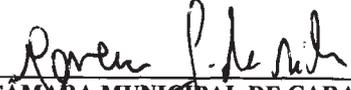
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos na forma, modelo, cor e tamanho, conforme descritos no processo licitatório nº 015/2014 - Dispensa, especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: As obrigações constantes neste contrato precisam ser cumpridas em no máximo 15 (quinze) dias á contar de hoje dia 02 de abril de 2014, sendo o pagamento realizado entre os dias 23 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 04 de abril de 2014.

CONTRATADA


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador *JEVERSON GOMES DA SILVA*

CONTRATANTE


S..K.B. INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. ME.
CNPJ Nº 10.786.105/0001-71
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº